



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GVA CONNECTION FACILITIES LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA/ ATENDENTE, CATSER 5380 - PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ALISTAMENTO ELEITORAL, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO DE REVISÃO DO ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS E NO PERÍODO PRÓXIMO AO FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025 E ARP N° 3/2025 (PROCESSOS SEI N.º 0002798-57.2025.6.27.8000 E SEI N° 0005716-34.2025.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e, de outro lado, a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.473.058/0001-46, com sede na SHCN CL QUADRA 210, BLOCO C, N° 49, SALA 106, PARTE K, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.862-530 – e-mail: gva.connectionf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **DIOGO DE AGUIAR CARDOSO**, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto n° 8.538/2015 e Resolução N° 169/2013 – CNJ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato n° 22/2025**, referente à contratação dos serviços de apoio administrativo - recepcionista/atendente, CATSER 5380 - para auxiliar nas atividades relacionadas ao alistamento eleitoral, especialmente durante o período de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e no período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão n° 7087/2025 - TRE-MA/PRES/ASESP), nos autos do SEI n.º 0005716-34.2025.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o **contrato de que trata a cláusula primeira fica repactuado, com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2025**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o n.º MA000098/2025, a qual alterou os valores salariais e benefícios das categorias envolvidas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PERÍODO: 16/6/2025 A 31/7/2025
1	Atendente	Cândido Mendes	12	R\$ 4.330,19	R\$ 51.962,28	R\$ 77.943,42
2	Atendente com aptidão em libras	Cândido Mendes	1	R\$ 4.672,26	R\$ 4.672,26	R\$ 7.008,39
3	Atendente	Godofredo Viana	6	R\$ 4.330,19	R\$ 25.981,14	R\$ 38.971,71
5	Atendente	Amapá do Maranhão	4	R\$ 4.330,19	R\$ 17.320,76	R\$ 25.981,14
VALOR TOTAL					R\$ 99.936,44	R\$ 149.904,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 9.347,82** (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) ao contrato original, referente à **repactuação do período de 16/6/2025 a 31/7/2025**. As despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2025, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070147 - CRE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n°. **2025NE000413**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do TRE-MA

GVA CONNECTION FACILITIES LTDA

DIOGO DE AGUIAR CARDOSO

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO DE AGUIAR CARDOSO, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 09/10/2025, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2586532** e o código CRC **4FDCEAA3**.

0005716-34.2025.6.27.8000 | 2586532v2